



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 09.05.1.19-CMJJ – TP, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO O ACERVO ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove) às 10:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, localizada à Avenida Jericoacoara, 474, Centro, Jijoca, Ceará, Designada pela Portaria Nº 08\2019 de 02 de Janeiro de 2019, sob a presidência do Sr. Deyson Silva da Costa e Membros da Comissão de Licitação, Ana Flávia Dourado Alves e Maria Auricimar da Silva, para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo de licitação modalidade tomada de preço nº 09.05.1.19-CMJJ, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO O ACERVO ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE**. O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, juntamente com seus membros, deu início à análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **EMPRESAS INABILITADAS: C. DO NASCIMENTO GOMES ME** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), não apresentou certidão específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (item 4.2.3.5), apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais fora do prazo de validade (item 4.2.4.5), apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas fora do prazo de validade (item 4.2.4.7), não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.5.1), não apresentou o balanço patrimonial (item 4.2.6.1), apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata fora do prazo de validade (item 4.2.6.6); **FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370 ME** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), não apresentou certidão específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (item 4.2.3.5), não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais (item 4.2.4.5), não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS (item 4.2.4.6), não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.5.1), não apresentou o balanço patrimonial (item 4.2.6.1), não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata (item 4.2.6.6), não apresentou declaração de que não emprega menor (item 4.3.1), não apresentou declaração de inexistência de fato impeditivo (item 4.3.2); **MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), não apresentou certidão específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (item 4.2.3.5), não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais (item 4.2.4.5), apresentou Certidão de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade (item 4.2.4.6), não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.5.1), não apresentou o balanço patrimonial (item 4.2.6.1), não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata (item 4.2.6.6); **ROBERTO M. MESQUITA** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), não apresentou certidão específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (item 4.2.3.5), não apresentou comprovante de inscrição no CNPJ (item 4.2.4.1), não apresentou comprovante de inscrição estadual ou municipal (item 4.2.4.2) não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

e Dívida Ativa da União (item 4.2.4.3), apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais fora do prazo de validade (item 4.2.4.5), não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.5.1), não apresentou balanço patrimonial (item 4.2.6.1); **E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS EIRELI** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), Atestado de Capacidade Técnica sem assinatura reconhecida em cartório (item 4.2.5.1), balanço patrimonial desacompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP (item 4.2.6.1); **L. ELIAS DE LIMA ME** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), não apresentou Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.4), não apresentou certidão específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (item 4.2.3.5), não apresentou comprovante de inscrição estadual ou municipal (item 4.2.4.2), apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais fora do prazo de validade (item 4.2.4.4), não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais (item 4.2.4.5), não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS (item 4.2.4.6), não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.5.1), não apresentou balanço patrimonial (item 4.2.6.1), não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata (item 4.2.6.6), não apresentou declaração de que não emprega menor (item 4.3.1), não apresentou declaração de inexistência de fato impeditivo (item 4.3.2); **FRANCISCO TOMAZ RIOS** – não apresentou o CRC (item 4.2.1), não apresentou comprovante de situação cadastral do CPF (item 6.2.4), apresentou a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis incompleta (item 4.2.3.2), não apresentou Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.4), não apresentou certidão específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (item 4.2.3.5), não apresentou comprovante de inscrição estadual ou municipal (item 4.2.4.2), não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (item 4.2.4.3), apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais fora do prazo de validade (item 4.2.4.4), não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais (item 4.2.4.5), apresentou Certidão de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade (item 4.2.4.6), apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas fora do prazo de validade (item 4.2.4.7), não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.5.1), não apresentou balanço patrimonial (item 4.2.6.1), não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata (item 4.2.6.6), não apresentou declaração de que não emprega menor (item 4.3.1), não apresentou declaração de inexistência de fato impeditivo (item 4.3.2). **EMPRESAS HABILITADAS: GILLIARD MARQUES DA COSTA ME e DANIELLE CRISTINA COSTA CAVALCANTE ME.** A comissão de licitação, atendendo ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declara aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado. Ato contínuo, o presidente da Comissão Permanente de licitação determinou a publicação do resultado no sítio da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara e Portal de Licitações dos Municípios (TCE). Não tendo mais nada a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Jijoca de Jericoacoara – CE, 01 de outubro de 2019.

  
Deyson Silva da Costa  
Presidente da CPL

  
Ana Flávia Dourado Alves  
Membro Secretária

  
Maria Auricimar da Silva  
Membro